

Aprova o ato que renova a  
permissão outorgada à REDE  
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE  
SANTANA DO LIVRAMENTO LTDA. para  
explorar serviço de radiodifusão  
sonora em frequência modulada na  
cidade de Santana do Livramento,  
Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a  
Portaria nº 515 de 8 de agosto de 2009, que renova por 10  
(dez) anos, a partir de 1º de maio de 2002, a permissão  
outorgada à Rede Comunitária de Comunicações de Santana do  
Livramento Ltda. para explorar, sem direito de  
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência  
modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio  
Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,            de junho de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES  
Presidente